

Lei Municipal nº. 219 de 26 de Abril de 1.978.
Autoriza aumento de funcionários e outras
outras providências.

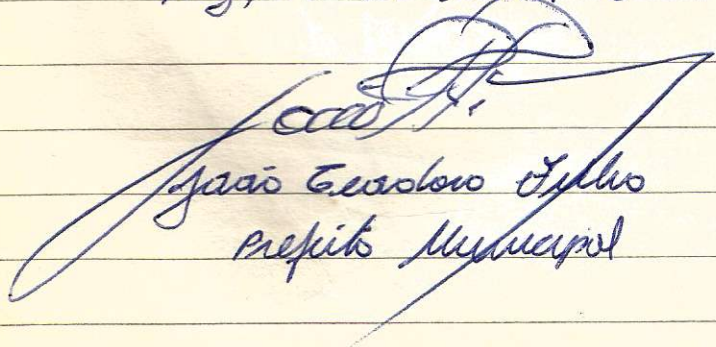
Art. 1º - Fica o chefe do executivo Municipal autorizado a
elevar os vencimentos do funcionário Thomasio Balbino,
ocupante do cargo de Diretor da Escola Municipal El Frederico
de Paula Cunha, para R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos
crúzinhos) mensais a partir do mês de janeiro do corrente ano.

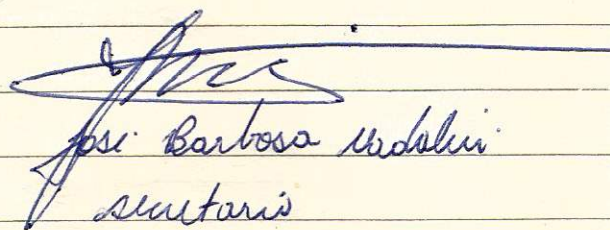
Art. 2º. Para cobrir as despesas oriundas do aumento de vencimento
e vantagens fixas, fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir crédito especial suplementar de dotação 3.1.1.1.01
Vencimento e vantagens fixas do Departamento de Educação,
cultura assistência social, no valor R\$ 3.600,00 (três Mil e
seiscentos crúzinhos).

Art. 3º - Para estabelecimento o equilíbrio orçamentário deverá
ser cancelado parcialmente a dotação orçamentária 99999999
reserva de contingência a importância de R\$ 3.600,00 (três
Mil e seiscentos crúzinhos).

Art. 4º - Revogados as disposições em contrário a
presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista,
M.G., 26 de Abril de 1.978.


João Teodoro Filho
Prefeito Municipal


José Barbosa Mendes
Secretário